

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**

**ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 09/2019**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 24 dias do mês junho do ano de dois mil e dezenove, às 17h (dezesete) horas, na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

**PARTICIPANTES:**

José Paulo Perri (CRO) – Frederico Tebechrani (Head de Crédito) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) – Fernanda Franco (Jurídico e Compliance)

**ORDEM DO DIA DO COMITÊ:**

Analisar e deliberar sobre a participação:

- (i) do **QUASAR DEBENTURES INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ 31.506.482/0001-80)** (“Fundo QDI”) – através de sua Gestora - na Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Empresa de Energia São Manoel S/A (“ESAM14”), a ser realizada em 26.06.2019.
- (ii) do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)** (“Fundo QADV”) – através de sua Gestora - na Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) do FIDC Angá Sabemi Consignados V (“FIDC Angá”), a ser realizada em 01.07.2019.

**DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:**

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Uema e Carlos Lima, os quais esclareceram a todos os presentes sobre a matéria que seria objeto de votação nas respectivas Assembleias da ESAM14 e do do FIDC Angá e sobre a relevância da participação dos Fundos Quasar nas respectivas Assembleias, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a participação da Gestora na AGD da ESAM14 e sua concordância com as matérias que serão levadas para aprovação, e (ii) a não participação na ACG do FIDC Angá e concordância com as matérias que serão levadas para aprovação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FREDERICO TEBECHRANI

FERNANDA FRANCO

CARLOS MESSA

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

## Reunião de Proxy Voting 09/2019 - 2019

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
Empresa de Energia São Manoel S/A - ESAM14	340.000	5.772	1,70%	26/06/2019	(i) Substituição do saldo da Conta Reserva do BNDES por carta(s) de fiança bancária em valor equivalente ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES, conforme definido no item 25 da Cláusula Segunda do CONTRATO CONSOLIDADO, com a consequente prorrogação do prazo para o seu preenchimento integral em dinheiro para até 12 (doze) meses contados da apresentação ao BNDES, mediante recibo por escrito, da primeira carta de fiança bancária, no caso de apresentação de mais de uma carta de fiança bancária, limitado a 15 (quinze) de dezembro de 2020; (ii) a transferência dos valores atualmente disponíveis na CONTA RESERVA DO BNDES para a CONTA MOVIMENTO, conforme definida no item 6 da Cláusula Segunda do CONTRATO CONSOLIDADO, a ser efetuada pelo BANCO ADMINISTRADOR DE CONTAS; (iii) a qualquer tempo, dentro do prazo de dispensa do preenchimento integral em dinheiro da CONTA RESERVA DO BNDES, a substituir a(s) carta(s) de fiança bancária apresentada(s) por saldo em dinheiro na CONTA RESERVA DO BNDES, desde que a soma do valor da(s) carta(s) de fiança bancária com o saldo em dinheiro corresponda ao SALDO INTEGRAL DA CONTA RESERVA DO BNDES; (iv) autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as Fiadoras a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembléia nos documentos da operação.	Participar da AGD e votar favoravelmente ao pleito da empresa.
FIDC Angá Sabemi Consignados V	179.612	1.844	1,03%	01/07/2019	(i) Aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 28 de Fevereiro de 2019, devidamente auditadas, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.	Matéria e participação não relevantes. Não participaremos da AGC.